



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 9.173/2017**

**“DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados o Senhor **JOSÉ CARLOS DO VALLE ARAUJO DE BARROS** – Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca - **Interino**, nomeado através do Decreto nº 9.162/2017, matrícula nº 10014, portador do CPF nº 209.303.997-49 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, designado através do Decreto nº 9.053/2017, matrícula nº 71000, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>
<b>AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

<b>CONTA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
06.647.034-0	PMSM/MDA/PESCADO/030661494/2009
06.0647086-3	PMSM /OGU/MAPA/ AQ. PATRULHA MECANIZADA CR 808704/2014
06.227-2	PMSM/AGRICULTURA/ROYALTIES
06.235-3	PMSM/ MUNIC. AGRICULTURA

**ATRIBUIÇÕES:**

- |   |
|---|
| - Abrir Contas de Depósito;<br>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes; |
|---|

**Continua...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.173/2017.

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal